

# BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 435 • 9 de outubro de 2014

## A importância do registro do acompanhamento familiar no Sicon

*As gestões devem concentrar esforços para inserir, no Sicon, as informações das famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família*

O acompanhamento familiar é um processo fundamental para a proteção das famílias do Programa Bolsa Família (PBF) que estão enfrentando situações de risco ou de vulnerabilidade social. É papel do Gestor Municipal, em conjunto com a Assistência Social, coordenar o registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (Sicon) e garantir a manutenção da renda dos beneficiários inseridos no serviço socioassistencial. Para o PBF, o acompanhamento familiar tem público prioritário: as famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades. Esse registro, porém, ainda está baixo em todo o país.

Os profissionais da assistência social (redes municipal e estadual de vigilância socioassistencial e de proteção social básica e especial) são os responsáveis por realizar o acompanhamento familiar dos beneficiários, articulando ações para assegurar o atendimento às famílias com maior dificuldade de acesso aos seus direitos sociais básicos. Somente quando esse trabalho é registrado no Sicon, o responsável pelo acompanhamento da família pode acionar a Interrupção Temporária dos efeitos de descumprimento. Essa ferramenta garante que a família continue a receber o benefício, mesmo quando descumpre condicionalidades, não agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade enfrentada.

**A segurança de renda e a articulação com serviços de outras políticas setoriais são estratégias essenciais para auxiliar a família beneficiária a superar vulnerabilidades sociais e voltar a acessar os serviços de saúde e educação.**

### **Público**

No Bolsa Família, há, por ano, cinco períodos de repercussão por descumprimento de condicionalidades. Nesses períodos, são aplicados efeitos gradativos — advertência, bloqueio e suspensão, podendo até, em casos excepcionais, chegar ao cancelamento do benefício. Mas, como as condicionalidades não têm uma lógica de punição, a fase de suspensão não é seguida imediatamente pelo cancelamento: ela acende um alerta para uma atuação mais direta do poder público.

A cada período de repercussão, as famílias que entraram em suspensão somam-se ao total de famílias que já estavam nessa fase nos últimos seis meses. Na repercussão de julho de 2014, por exemplo, o público prioritário foi de 183.756 famílias em todo o Brasil. Até o fim de agosto, apenas 25.257 (13,7%) tiveram o acompanhamento familiar registrado no Sicon, sendo que 7.206 famílias (4% do total) tiveram sua renda assegurada pela ferramenta da Interrupção Temporária de efeitos. Esses percentuais foram ainda menores nos casos de grupos específicos, como famílias indígenas e quilombolas.

Em setembro, outras famílias entraram em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, formando um novo público prioritário para acompanhamento familiar. Cada município pode acessar a lista das famílias que estão nessa situação em seu território. As listas de todos os municípios estão disponíveis no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), no endereço <http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>, na área de "Upload/Download de Arquivos", na pasta "Condicionalidades", no arquivo "Famílias em Fase de Suspensão".

As gestões que preferirem concentrar esforços nas famílias que entraram em suspensão em setembro de 2014 podem extrair um relatório no próprio Sicon. A entrada também se dá pelo [SIGPBF](#). Após acessar o SIGPBF, entre no Sicon pelo Menu "Gestão de Condicionalidades". Em seguida, obtenha a lista das famílias por meio da pesquisa "Descumprimento – Avançada", selecionando os filtros necessários (repercussão de "Set/14", BFA/BVJ

e efeito de "Suspensão). Ao obter as informações na tela do sistema, clique em "Gerar Relatório PDF" ou "Gerar Relatório Excel" ao final da página. Quem tiver dúvidas pode consultar o Manual Prático do Usuário do Sicon, disponível no próprio Sistema ou no endereço <http://aplicacoes2.mds.gov.br/manualsicon/>.

### **O que o Gestor Municipal do Bolsa Família pode fazer para apoiar o Acompanhamento Familiar e para que esse trabalho seja registrado no Sicon:**

- 1) Atribuir senha de acesso ao Sicon e perfil "Sicon\_Acompanhamento\_Familiar" às equipes responsáveis pelo acompanhamento familiar nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- 2) Conversar com as equipes de assistência social sobre a importância desse acompanhamento e da articulação com as equipes de educação e de saúde;
- 3) Territorializar a lista de famílias por CRAS ou por equipes de proteção social para que as equipes iniciem o acompanhamento;
- 4) Monitorar para que o registro do acompanhamento seja feito no Sicon, com solicitação da interrupção temporária quando for o caso.

### **Conquistas**

É preciso assinalar os avanços no acompanhamento das famílias prioritárias. De acordo com dados do mês passado, 3.401 dos 5.570 municípios brasileiros efetuaram registros de acompanhamento familiar no Sicon. Em janeiro de 2013, esse número era de apenas 2.133. Veja o crescimento na tabela abaixo:

<b>Ano</b>	<b>Mês de referência</b>	<b>Municípios que registraram acompanhamento familiar no Sicon</b>
2012	jan/12	1.583
	set/12	1.999
2013	jan/13	2.133
	set/13	2.821
2014	jan/14	3.049
	set/14	3.401

### **Normas**

Para entender melhor como foi construído o processo de acompanhamento das famílias do PBF em reiterado descumprimento de condicionalidades, consulte:

— O [Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social](#), aprovado na Resolução nº 7 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 10 de setembro de 2009. O parágrafo 1º, do artigo 19, prioriza o acompanhamento familiar das famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades e, sobretudo, aquelas em suspensão do benefício.

— A [Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012](#), da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A Portaria muda a regra de cancelamento por descumprimento de condicionalidade, enfatiza a necessidade de registro, no Sicon, do acompanhamento das famílias em fase de suspensão e prevê a ferramenta da Interrupção Temporária dos efeitos no benefício.

— A [Instrução Operacional Conjunta nº 19, de 7 de fevereiro de 2013](#), da Senarc/MDS e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS). Traz as orientações para adequar o trabalho das gestões às determinações da Portaria nº 251/2012 e do Protocolo de Gestão Integrada.

— [Resolução nº 13 da CIT, de 4 de julho de 2013](#). No artigo 2º, inciso I, alínea e, está prevista a meta de que, até 2017, a rede socioassistencial deve acompanhar 50% das famílias do PBF em fase de suspensão por motivos ligados à assistência social, com o devido registro no Sicon.

#### **ANOTE NA AGENDA**

**12 e 13 de novembro** – Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais do Centro-Oeste. O encontro ocorrerá em Goiânia-GO.

**30 de novembro** — Último dia para o preenchimento, sem repercussão nos repasses, do Demonstrativo Físico-Financeiro do IGD-M e do IGD-E (Formulário digital disponível no SuasWeb).

**31 de dezembro** — Último dia para o registro do Parecer do Conselho de Assistência Social. Após essa data, as informações poderão ser lançadas, mas haverá repercussão nos recursos do IGD relativos aos meses seguintes.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).